



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Compras e Serviços

Município de Rodeio Bonito/RS

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

Necessidade da Administração: contratação de serviços de mecânica e fornecimento de peças.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, SEM USO, GENUÍNAS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU PEÇA DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR (SISTEMA DE SOFTWARE TABELA TRAZ VALOR) PARA LINHA LEVE, VANS, MINI VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, decorrente de necessidade recorrente das Áreas Requisitantes.

1.3 A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.

1.4 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
01	300	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para Veículos Leves (gasolina e Álcool) lotados na Secretaria Municipal da Saúde, incluindo serviço de solda. Marca Fiat Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 93,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de Veículos Leves (gasolina e Álcool) lotados na Secretaria Municipal da Saúde. Marca: Fiat Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 10,5% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 100.000,00
02	300	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para veículos Vans e Minivans , incluindo serviço de solda. Marca: Fiat Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 116,67
	01	UN	Peças para mecânica geral de veículos Vans e Minivans . Marca: Fiat Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			Valor Estimado para peças: R\$ 100.000,00
03	600	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para veículos micro-ônibus e ônibus , incluindo serviço de solda. Marca: Volkswagen Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 117,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de veículos micro-ônibus e ônibus . Marca: Volkswagen Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 100.000,00
04	900	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de veículos caminhões , incluindo serviço de solda. Marca: Mercedes Benz. Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 118,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de veículos caminhões . Marca: Mercedes Benz. Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 200.000,00
05	900	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de veículos caminhões , incluindo serviço de solda. Marca: Ford. Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 118,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de veículos caminhões . Marca: Ford Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 10,5% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 200.000,00
06	250	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de veículos caminhões , incluindo serviço de solda. Marca: Volkswagen. Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 118,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de veículos caminhões . Marca: Volkswagen Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 150.000,00
07	1200	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de Máquinas Pesadas (Moto Niveladoras e Retroescavadeiras), incluindo serviço de solda. Marca: Caterpillar Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 140,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de Máquinas Pesadas (Moto Niveladoras e Retroescavadeiras). Marca: Caterpillar Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 300.000,00
08	300	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			geral de Máquinas Pesadas (Moto niveladora, Escavadeiras Hidráulicas), incluindo serviço de solda. Marca: Liugong. Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 140,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de Máquinas Pesadas (Moto niveladora, Escavadeiras Hidráulicas). Marca: Liugong Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 10,8% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 200.000,00
09	250	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira), incluindo serviço de solda. Marca: Doosan. Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 140,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira). Marca: Doosan. Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 130.000,00
10	150	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de Máquinas Agrícolas . (Roçadeira), incluindo serviço de solda. Marca: Netz. Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 140,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de Máquinas Agrícolas . (Roçadeira) Marca: Netz. Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 20.000,00
11	150	Horas	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de Máquinas Agrícolas . (Roçadeira), incluindo serviço de solda. Marca: MFW. Valor de referência por hora efetivamente trabalhada: R\$ 140,00
	01	UN	Peças para mecânica geral de Máquinas Agrícolas . (Roçadeira) Marca: MFW. Preço das peças: Percentual (%) de desconto sobre a Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR: Mínimo 11% de desconto. Valor Estimado para peças: R\$ 20.000,00

Obs. 01: Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

Obs. 02: Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondiçãoamento ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.

Obs. 03: Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

Obs. 04: Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;

Obs. 05: Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Rodeio Bonito/RS, também é composta de alguns veículos/máquinas já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo/máquina. Situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

Obs. 06: Caso o município adquira veículos/máquinas no decorrer da vigência da Ata, poderá se valer desta licitação para as suas manutenções preventivas e corretivas.

Obs. 07: O fornecimento das peças de que tratam da linha leve: vans, mini vans, micro ônibus, ônibus e caminhões do Edital, ficará baseado no maior desconto ofertado pelo licitante nos preços das peças da tabela do Sistema TRAZ VALOR (Sistema de Software TABELA TRAZ VALOR), contratada pelo município para acesso ao banco de dados de preços de peças. Caso a peça necessária para o conserto/manutenção não esteja na relação da tabela do Sistema, o município fará a sua aquisição mediante ao menos três orçamentos, bem como poderá utilizar-se da ferramenta de pesquisa e comparação de preços chamada “Banco de Preços”.

Obs. 08: O fornecimento das peças de que tratam da linha amarela: máquinas pesadas do Edital, ficará baseado no maior desconto ofertado pelo licitante nos preços das peças da tabela oficial de preços da TRAZ VALOR.

Obs. 09: Não será considerado como hora trabalhada o deslocamento do funcionário da oficina, de seu local de trabalho até o local onde o veículo/máquina se encontram. Não podendo deste modo, ser cobrado o deslocamento.

Obs. 10: A manutenção de mecânica geral abrangerá todos os componentes, peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Exceto peças e serviços elétricos, eletrônicos e de refrigeração que serão abrangidos nos itens mecânica parte elétrica.

Obs. 11: Entende-se por valor de referência da hora homem, o valor que a administração se propõe a pagar por hora efetivamente trabalhada na realização dos serviços.

Obs. 12: Existem veículos/máquinas que ainda estão em período de garantia, neste caso possíveis manutenções poderão ser feitas em Agência e Concessionária autorizada, afim de não comprometer a garantia dos veículos/máquinas.

Obs. 13: Caso o município adquira veículos/máquinas no decorrer da vigência da Ata, poderá se valer desta licitação para as suas manutenções preventivas e corretivas.

Obs. 14: Em casos onde os veículos/máquinas necessitem passar por grande reforma corretiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, “check list” das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

Obs. 15: Tendo em vista que o objeto deste Termo de Referência já foi anteriormente licitado e homologado, e considerando a obtenção de valor mais vantajoso na contratação anterior, estabelece-se que o valor homologado na última licitação será utilizado como valor de referência mínimo para fins de obtenção de maior desconto percentual. Portanto, as propostas apresentadas deverão considerar descontos iguais ou superiores ao percentual aplicado sobre o valor anteriormente



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

homologado, sendo vedada a apresentação de propostas com descontos inferiores.

1.5 Do Fornecimento:

- 1.5.1** As peças deverão ser entregues em embalagem original, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências do Parque de Máquinas, situado na Avenida do Comércio nº 1267, CEP: 98360-000, Telefone (55) 3798-1155, na Secretaria de Obras, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata, para que esse acompanhe a entrega.
- 1.5.2** O prazo de entrega será em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Compras. Caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido.
- 1.5.3** Serviços: O prazo para a prestação de serviços dependerá do total de horas que serão necessários para a reforma/manutenção.

1.6 Da Vigência:

1.6.1. O termo inicial da Ata será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A frota municipal desempenha um papel crucial na prestação de serviços públicos essenciais, como segurança, saúde e manutenção da cidade. Para garantir o bom funcionamento desses serviços, é fundamental que os veículos da frota estejam em condições adequadas de operação. Isso requer manutenção preventiva e corretiva regular, garantindo a disponibilidade e confiabilidade dos veículos.

Tendo em vista a inexistência, no quadro de servidores deste Município de mão de obra especializada e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa(s) para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários. Ademais disso, justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para a execução dos serviços públicos e para o transporte dos usuários dos serviços públicos, bem como servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais.

Os veículos da frota municipal estão sujeitos a um alto nível de utilização diária, o que os expõe a desgaste e possíveis falhas mecânicas. A falta de manutenção adequada pode resultar em interrupções nos serviços públicos, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a eficiência das operações municipais. O objetivo deste documento é avaliar a necessidade de contratação de serviços de manutenção veicular para a frota municipal, visando garantir a disponibilidade e confiabilidade dos veículos, permitindo a prestação contínua e eficaz dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida abrange a Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de mecânica, elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas,



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR (Sistema de Software TABELA TRAZ VALOR) para linha leve vans, mini vans, micro ônibus, ônibus e caminhões, e via tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR para linha amarela, máquinas pesadas, para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas e veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS.

A contratação deve seguir as especificações/condições presentes no item 1.2 deste documento.

Esta solução é a que melhor atente todos os tipos de manutenção exigidas pela Administração Municipal, desde as mais simples até as mais complexas e é a que apresenta custo de reparo mais baixo, pois em alguns casos somente será realizada a compra das peças e nos casos mais complexos, com execução do serviço na empresa contratada, os orçamentos serão realizados após a desmontagem do veículo, permitindo a definição exata do que deve ser feito. Esta solução terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovada. A responsabilidade pela execução dos serviços, fornecimento de mão-de-obra e fornecimento de peças, entre outras responsabilidades, é da empresa contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços anteriormente mencionados têm natureza de bens/serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2024, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Em atendimento ao disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Rodeio Bonito/RS, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Em atendimento a LGL, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Rodeio Bonito/RS, a localidade é extremamente distante dos grandes centros comerciais do Estado, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento da execução de serviços, isso descomplicará os seus cálculos deixando claro in loco com sua



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

asseveração.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, a aquisição de peças e serviços, visando a manutenção e a conservação de todos os veículos da frota municipal de Rodeio Bonito/RS, é de extrema importância ao município, razão pela qual constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, uma vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na execução dos serviços, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na execução dos serviços daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução da Ata. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os serviços solicitados sejam executados ao gestor, apesar da previsão para execução estar estipulada na Ata.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14133/21. No exposto, deve-se mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

A presente proposição, também tomou como base, o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e continuidade da execução do serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade à população, ao menor preço possível.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Contratação de Oficina para: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e máquinas pesadas, movidos a gasolina, óleo diesel, bicomustível ou a etanol, integrantes da frota da Prefeitura do Município de RODEIO BONITO/RS. A manutenção preventiva e de revisão ocorrerá a critério da Contratante, e compreenderá basicamente na substituição de componentes com vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elemento de filtros, correias, velas pastilhas de freio. A manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos como quebra de componentes e desgastes prematuros.

II - Os serviços contratados deverão compreender: Serviços mecânicos e elétricos em geral em veículos leves e máquinas pesadas: montagem, reparo, substituição: Suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, escapamento, sistema de arrefecimento, embreagem, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, lubrificação, assistência e reparo em sistema elétrico, Substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, todo os tipos de solda, e serviços de torno em geral, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo.

6. DAS PEÇAS

I - A empresa vencedora do(s) serviço(s) de mão de obra ficará responsável pelo fornecimento das peças necessárias para o concerto do(s) respectivo(s) veículo(s) ou máquina(a).

II - O fornecimento das peças ficará baseado no maior desconto ofertado pelo licitante nos preços das peças da tabela do Sistema TRAZ VALOR (TABELA TRAZ VALOR), que será contratada pelo município para acesso ao banco de dados de preços de peças. Caso a peça necessária para o conserto/manutenção não esteja na relação da tabela do Sistema, o município fará a sua aquisição mediante ao menos três orçamentos, bem como poderá utilizar-se da ferramenta de pesquisa e comparação de preços chamada “Banco de Preços”.

III - Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

IV - Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondição ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.

V - Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondição ou remanufatura.

VI - Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais.

VII - Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Rodeio Bonito



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo. Situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Prestar garantia mínima de 6 (seis) meses tanto para a peça quanto para a prestação de serviços, a contar da data da entrega definitiva do veículo/máquina. Durante o período de garantia, a Contratada ficará obrigada a efetuar, às suas expensas (inclusive as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, etc.), o reparo por qualquer serviço ou peça que apresente defeito.

II - Possuir mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

III - Executar os serviços contratados somente com a prévia autorização da CONTRATANTE.

IV - Encaminhar ao Fiscal da Ata as avaliações de manutenção dos veículos e descritivo das peças que deverão ser utilizadas para manutenção dos veículos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do veículo/máquina em sua Oficina.

V - Iniciar as manutenções dos veículos/máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que o Fiscal da Ata devolver à contratada a avaliação com os serviços autorizados juntamente com as peças necessárias para a execução dos trabalhos.

VI - Nas avaliações de manutenção e/ou orçamento da mão de obra dos veículos deverão constar:

a) Número da ordem de serviço ou número da ficha de controle, modelo do veículo, placa, ano, número do chassi, diagnóstico detalhado do estado do veículo;

b) Peças, acessórios e todo e qualquer tipo de serviços que serão utilizados na manutenção do veículo;

c) Previsão de término dos serviços, observando-se o prazo não superior a 05 (cinco) dias, caso haja necessidade, o prazo poderá ser prorrogado com prévio aviso, se autorizado pela CONTRATANTE.

VII - Os veículos entregues para a execução de serviços e manutenção dos veículos, bem como as peças que serão utilizadas para manutenção dos mesmos, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução no ato da entrega do veículo já reparado, sendo que a CONTRATADA é responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer dano, multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver(em) sob a sua guarda, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndios, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos e acessórios listados por ocasião da entrega.

VIII - Permitir a entrada em suas dependências, do Fiscal da CONTRATANTE, do Secretário Municipal ou do motorista do veículo, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica dos locais e das condições gerais, a fim de assegurados padrões de qualidade esperado pela CONTRATANTE e exigidas no edital; assegurar facilidade da comunicação através de telefone e e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis.

IX - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as avaliações previamente autorizadas pelo Fiscal da Ata.

8. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E DO TRANSPORTE:

I – Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados na área de abrangência do território do município, ou seja, as oficinas mecânicas prestadores dos serviços dos licitantes deverão estar ou ser



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

instalados no território do município de Rodeio Bonito/RS.

II – Os serviços serão classificados em dois critérios:

a) URGENTE: atendimento no local onde se encontra o veículo com pane em prazo não superior a 2 horas, um mecânico autorizado deverá estar no local para realizar avaliação. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a vencedora priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 1 (uma) hora. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.

b) SERVIÇO PROGRAMADO: entende-se por aquela manutenção preventiva a qual deverá ser agendada pela administração e a contratada terá prazo de até 48 horas para apresentar relatório de estado e conservação do veículo.

III - A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, “check list” acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas; o tempo necessário para realizar a reforma; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. Caso não for possível apresentar orçamento no prazo estabelecido a Contratante deverá solicitar mais prazo por escrito apresentando justificativa motivando a solicitação.

IV - De posse do “check list” e orçamento, após aferição de preços através do software TRAZ VALOR e outros meios que entender necessário, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado.

V - As autorizações de execução dos serviços serão emitidas parceladas de acordo com a demanda existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

VI - A vencedora deverá entregar o objeto no local designado previamente pelo município através da ordem de compras.

VII - A Contratada deverá entregar todas as peças substituídas a fim de comprovar sua substituição.

VIII - O transporte do veículo ou da máquina até a sede da Contratada para a realização dos serviços será de responsabilidade da Contratante. Os serviços que podem ser realizados no parque de máquinas do município, deverão ser realizados neste local sem qualquer custo adicional ao município.

9. DAS INSTALAÇÕES:

I - A Contratada deverá dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção, bem como para acondicionar e manter seguros os bens de propriedade do Município. A partir da entrega até a devolução, a Contratada se responsabilizará por furto, roubo ou quaisquer eventualidades que venham a trazer dano/prejuízo aos veículos/máquinas que estiverem sob sua guarda e responsabilidade, arcando com as devidas reparações e/ou ressarcimentos dos danos e prejuízos causados.

II - É de inteira responsabilidade da empresa, o fornecimento de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, incluindo os materiais para torno e solda.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 - A CONTRATADA poderá subcontratar alguns dos serviços acessórios, desde que apresente justificativa para tal e mediante aceite da administração.

10.2 - A subcontratada deverá possuir a qualificação mínima exigida neste edital a fim de garantir ao Município o bom andamento dos serviços.

10.3 - A contratada poderá credenciar oficinas em serviços especializados, a fim de agilizar as prestações dos serviços.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

10.4 - Se for necessário transporte da Contratada até a Subcontratada a despesas de deslocamento ocorrerão exclusivamente pela Contratada sem qualquer ônus para a administração.

10.5 - O Município não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se em relatório de gastos extraído do sistema de controle de frotas do município, acrescendo em alguns itens uma porcentagem de segurança, ou determinando valor fixo mínimo por item/lote.

II - O objetivo da contratação, é atender as necessidades de fornecimento contínuo de peças e serviços, com entrega de acordo com a necessidade de cada secretaria visando a manutenção da frota municipal de veículos leves, vans, ônibus, caminhões e máquinas e equipamentos pesados (rodoviários e agrícolas).

III - A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos da Contratante, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços da Instituição.

IV - Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

V - Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Rodeio Bonito também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, reconcondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

VI - Esta licitação objetiva obter a melhor proposta para serviços de mecânica para as demandas diárias imprevisíveis de pronto atendimento, inclusive com hipótese de socorro nas vias municipais.

VII - A restrição a empresas estabelecidas no município de Rodeio Bonito deve-se justamente por estas circunstâncias especiais eis que visa atender a estas demandas de pronto atendimento diário, evitando custos de deslocamentos dos veículos, serviços de guincho e acompanhantes para outras cidades, o que gera perda de tempo e ônus adicional, o que vem em prejuízo ao objetivo da licitação que é a proposta mais vantajosa para a administração.

VIII - Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, caso contrário, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada conforme motivos descritos abaixo.

a) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Secretaria de Obras até a oficina e da oficina até a Secretaria: Conforme Edital, as despesas de transporte serão custeadas pelo município, nesse sentido poderão haver duas formas de despesa extras para a municipalidade; a primeira com o serviço de guincho e a segunda quando não haver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.

b) Pelo consumo de combustível nos deslocamentos: nesse caso, abrindo o raio para participação de empresas de fora do município, o consumo maior de combustível fica evidenciado, pois será



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

necessário estar contabilizados o consumo para levar e trazer o veículo da oficina, o consumo do veículo secundário usado para buscar o motorista na oficina, o consumo do veículo do fiscal da Ata que precisa acompanhar o serviço de manutenção.

c) Dificuldade na fiscalização da execução dos serviços e contratos pelos respectivos fiscais de contrato: É sabido que a frota do município é atualmente composta por 88 equipamentos automotores, incluindo veículos e maquinários, uma frota grande se considerada a quantidade de servidores capacitados para fiscalizar os serviços de mecânica, é sabido que no município existem empresas aptas a prestar um bom serviço para a manutenção veicular, assim facilitando aos Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços.

Manter os serviços dentro do município gera menor despesa com o transporte e deslocamento dos veículos até a oficina, menos servidores e tempo envolvidos no deslocamento, bem como permite que os Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços, sem novos ônus com seus deslocamentos.

IX - Será permitida a subcontratação de alguns dos serviços acessórios, desde que apresente justificativa para tal e mediante aceite da administração. Cabendo a contratada a responsabilidade por qualquer falha na execução dos serviços. Autorizar a subcontratação em casos específicos permite que o município aumente o número de oficinas interessadas em participar do certame, pois é sabido que as oficinas da região são de pequena estrutura, incapazes de atender de forma completa todos os serviços necessários para a manutenção veicular. Porém todos os serviços que forem subcontratados deverão ser formalizados e justificados pela Contratada e autorizados pelo Contratante. Com isso se pretende possibilitar um maior número de empresas interessadas em participar do processo licitatório e é sabido que existem inúmeras oficinas neste raio capazes de atender de maneira satisfatória o objeto desta licitação comprovada também através do Relatório de empresas do ramo e sua localização emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

X - São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento;

XI - São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.

XII - Será utilizado o Sistema TRAZ VALOR e o Sistema TRAZ VALOR, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema TRAZ VALOR ou no Sistema TRAZ VALOR o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município.

Tal software não recebe a ingerência dos contratados, os quais assim como o Município ou qualquer interessado podem obter uma licença a fim de aferir os preços máximos aceitáveis em uma aquisição, não havendo, portanto, impeditivos a sua utilização conforme recentes julgados do STF.

Além disso, realizado o orçamento pela contratada não está a Municipalidade obrigada a aceitar a orçamentação proposta, podendo utilizar-se de outros meios a fim de verificar a existência de preços ainda melhores, caso entenda necessário.

XIII - Entende-se que se faz necessário ter o mesmo vencedor para a venda das peças quanto para a prestação dos serviços. A adoção deste sistema de orçamentação nas licitações de manutenção veiculares, possibilita obter maior disputa e maior segurança nos preços de peças.

Ter um só vencedor para fornecimento de peças e prestação dos serviços garante maior agilidade nas reformas. Desta forma, tendo como mesmo vencedor o responsável pela aquisição da peça e prestação do serviço será possível, primeiramente agilizar a entrega do veículo reformado e em



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

segundo lugar será mais fácil cobrar a garantia dos serviços prestados.

XIV - Esclarecemos que será utilizada a Tabela Cílica e Tabela Traz Valor para aferir os preços ofertados na vigência da Ata, sendo que as licitantes não precisam possuir tal Tabela ou Login.

XV - Caso seja necessário o deslocamento do veículo até a sede da empresa contratada, os custos de transporte dos veículos ocorrerão por conta do município que levará e buscará os mesmos com seus próprios meios quando necessário, desde que previamente autorizado. Exceto quando a vencedora subcontratar, nas hipóteses autorizadas, neste caso os custos de transporte ocorrerão por conta da contratada, sem qualquer ônus para a administração. Se acaso o município vier a solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da contratada.

XVI - Em casos onde os veículos, máquinas e equipamentos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, “check list” das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado, afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

A Contratada dará prioridade de execução nos serviços dos veículos, máquinas e equipamentos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos. A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante. Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme Seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO, por tratar-se de serviço comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; Pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21; Por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO em acordo com o Inciso XLV, Art. 6, da Lei nº 14.133/21; Na FORMA PRESENCIAL, em acordo com o Inciso II, Art. 176, da Lei nº 14.133/21;

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.182.001,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

PA: 2059 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 1
PA: 2059 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 1
PA: 2061 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 1
PA: 2061 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 1
PA: 2046 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 20
PA: 2046 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 20



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PA: 2043 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 20
PA: 2043 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 20
PA: 2012 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 40
PA: 2012 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 40

15. ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar com seus respectivos anexos.

Rodeio Bonito, 19 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JOHN LENON TRIZ**
Data: 19/05/2025 17:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

John Lenon Triz
Responsável pela Elaboração do TR